



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 854/2010/EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo, com fulcro no inciso VIII do Art. 39 do Regulamento do Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional – CEOESP - RESOLVE:

1. DESLIGAR do Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional o discente **Webster Viana Neves, MASP 1140818-4**, conforme solicitação apresentada pelo servidor ao Colegiado do Curso, na data de 30 de setembro de 2010.

2. Comunicar à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, tendo-se em vista que o servidor deverá ser removido do COPE, conforme preconiza o Art. 41 do Regulamento do CEOESP.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP